



## **6º TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº:** 079/2019 – SMT.GAB

**PROCESSO SEI Nº:** 6020.2019/0003492-7

**FUNDAMENTO:** Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 32/A/GAP-BR/2018-Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília GAB-BR – Processo nº 67284.006879/2018-72.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

**CONTRATADA:** INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Licenças perpétuas de software QlikSense Analyzer com usuário identificado, permissão de visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial; Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses, por unidade de licença adquirida; Serviços de suporte especializado nas soluções Qlik (Em horas)

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, de 22/08/2023 a 21/08/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.248.500,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023, de um lado a **Prefeitura da Cidade de São Paulo**, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, com sede na Rua Boa Vista, 128/136 – Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000– São Paulo, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **CELSO GONÇALVES BARBOSA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com sede na Rua Queiroz Filho, nº 1700,



Sala 907, Edifício Sky Tower – Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo / SP, CEP 05319-000, neste ato por seus representantes legais, Sr. **BRUNO FABRIN GUERRA** e Sr. **ANDRÉ THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO**, conforme contrato social anexado aos autos, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 46 do Decreto nº 44.279/03 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2019/0003492-7, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0003492-7, com fulcro no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto nº 44.279/03.

#### CLAÚSULA SEGUNDA

##### **DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 2.1. O valor total estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 718.100,00 (setecentos e dezoito reais e cem reais).
- 2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.248.500,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### **DOS RECURSOS**

- 3.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2023, onerarão as dotações orçamentárias nºs 87.10.26.126.3024.2171-3.3.90.40.00.08 do orçamento vigente, e serão suportadas pela Notas de Empenho ns. 80.115, 79.820 e 80.112/23.



- 3.2. Os recursos referentes à parcela dos serviços correspondentes ao exercício de 2024, ficarão condicionados à aprovação da correspondente lei orçamentária, observado o princípio da anualidade.

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 079/19-SMT.GAB que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES


  
\_\_\_\_\_  
**CELSO GONÇALVES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

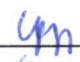
**CONTRATADA:** INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

  
Assinado por: BRUNO FABRIN GUERRA 31221314807  
CPF: 31221314807  
Papel: Diretor Executivo  
Data/Hora da Assinatura: 21/08/2023 | 15:59:56 BRT  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO FABRIN GUERRA**  
Representante Legal

  
Assinado por: ANDRÉ THIAGO DE OLIVEIRA CAZOLATO 29342462804  
CPF: 29342462804  
Papel: Diretor Financeiro  
Data/Hora da Assinatura: 21/08/2023 | 16:07:51 BRT  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ THIAGO DE OLIVEIRA CAZOLATO**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: SIMONE S. BRITO  
RG: 34.427.981-9

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CLÁUDIA P. PONTIN  
RG: 13347 5013